



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 133, de 15 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o disposto nos subitens 6.2, 6.2.1, e 7.2.1 do Edital Uesb nº. 056/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/03/2024, e considerando a indicação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – Proapa, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4403.2024.0003151-15,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os docentes abaixo relacionados, para compor a Banca de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar e validar a autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelos candidatos aprovados na seleção de Discentes da Graduação do Curso de Administração para concessão de bolsas de Permanência concedidas pelo Grupo Carrefour – 2024:

Banca de Heteroidentificação:

- Docente Assistente, cadastro 92.092889, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- Docente Titular, cadastro 72.433516, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- Docente Pleno, cadastro 72.001615, lotada no Departamento de Ciências Naturais – DCN, *campus* de Vitória da Conquista;
- Docente Adjunto, cadastro 72.634227, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- Docente Adjunto, cadastro 72.634228, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista.
- Suplente: Docente Adjunto, cadastro 72.650072, lotado no Departamento de Saúde II – DS-II, *campus* de Jequié;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Banca Recursal de Heteroidentificação

- Docente Titular, cadastro 72.368083, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- Docente Adjunto, cadastro 72.520719, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* de Jequié;
- Docente Titular, cadastro 72.556271, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL, *campus* de Jequié.

Parágrafo Único. Fica resguardado o sigilo dos nomes dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, que poderão ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

Art. 2º Os Procedimentos de Heteroidentificação a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, para validação da autodeclaração apresentada pelos candidatos às vagas reservadas para a população negra, seguirão as orientações estabelecidas no Edital nº. 056/2024 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR